

MÉTODOS DE SELEÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

1. A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;
2. A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
3. O resultado de entrevista individual realizada com o candidato.

CRITÉRIOS A ADOTAR PARA A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS

1. Análise do Curriculum Vitae

- 1.1. Organização e apresentação do documento Curriculum Vitae.
- 1.2. Relevância para o exercício da função:
 - 1.2.1. Habilitação académica;
 - 1.2.2. Formação académica na área de Administração Escolar ou Educacional.
 - 1.2.3. Experiência profissional em órgãos de gestão;
 - 1.2.4. Atualização profissional (realização de Ações de Formação Profissional na área Educacional).

2. A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

2.1. Relevância do Projeto no Agrupamento:

- 2.1.1. Adequação a um Projeto Educativo assente nas potencialidades e na resolução de problemas diagnosticados do Agrupamento;
- 2.1.2. Adequação a novas metodologias de ensino;
- 2.1.3. Análise da coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção, relativamente à adequação e previsão dos resultados;
- 2.1.4. Metas intermédias de execução dos objetivos propostos;

- 2.1.5. Análise dos recursos humanos e financeiros a mobilizar;
- 2.1.6. Verificação de intenção de parcerias com entidades públicas ou privadas, na realização dos projetos apresentados;
- 2.1.7. Verificação de propostas e sua adequação à dinamização de processos que promovam a interação Agrupamento/Famílias e comunidade local.

3. Entrevista Individual aos candidatos

Com a entrevista individual ao candidato pretende-se apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento, tomando em atenção os seguintes parâmetros:

- 3.1. Interesse e motivação profissionais;
- 3.2. Capacidade de expressão e comunicação;
- 3.3. Conhecimento dos problemas e apresentação de propostas de resolução de situações, relacionados com o Agrupamento e comunidade local;
- 3.4. Sentido de organização;
- 3.5. Capacidade de inovação;
- 3.6. Capacidade de relacionamento.

Aprovado em reunião de Conselho Geral, no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um.

O Presidente do Conselho Geral

Isaac Manuel Faia Raimundo